

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
**Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios**  
**5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo II, Sala 207**

**ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS – 2026  
- INSTITUÍDO PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 393/2010, SENDO SEUS MEMBROS  
DESIGNADOS PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 166 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

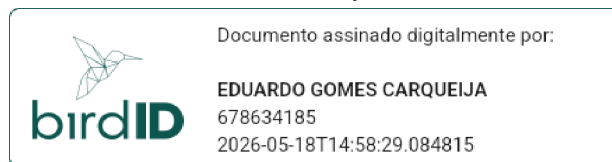
Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 h, na sala de videoconferências do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - NACP, através do aplicativo lifesize, foi anunciada a presença da Juíza de Direito Dra. Adriana Sales Braga, representando o Tribunal de Justiça da Bahia, o Juiz do Trabalho Dr. Marcus Vinícius Claudino Oliveira e Juiz do Trabalho Dr. Daniel Ferreira Brito, representando o Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, acompanhados do servidor Frederico Rodrigues, e a Juiz Dr. Eduardo Gomes Carqueija, representando o Tribunal Regional Federal 1ª Região. Ausente o Desembargador Dr. Marcos Gurgel por compromisso de trabalho. Aberta a reunião pela Juíza de Direito Gestora do NACP Dra. Adriana Sales Braga, após o cumprimento aos membros do Comitê Gestor, foi iniciada a leitura da ordem do dia: a) Regime Geral e a Emenda 136/2025; b) Inspeção do CNJ ao TJBA; c) Outras deliberações. Sobre o primeiro item de pauta, Dr. Daniel solicitou que o Comitê delibere no sentido de encontrar um alinhamento para o atendimento do Enunciado 09 do FONAPREC *“A apresentação do plano anual de pagamento é obrigatória para os entes submetidos ao regime especial, previsto no art. 101 do ADCT. Para os entes do regime geral que se utilizarem dos limites previstos no § 23, do art. 100, da CF, e restarem com estoque em mora a pagar para o próximo exercício, a apresentação do plano anual de pagamento será também obrigatória, devendo do mesmo constar forma de quitação do estoque em mora remanescente. Nos demais casos, a apresentação é facultativa, tornando-se vinculante uma vez homologada pelo Tribunal, sem prejuízo de eventual pedido de revisão a ser apreciado pelo Tribunal.”* (Aprovado em 11 de dezembro de 2025 – Publicado no DJe/CNJ 281/2025, 18/12/2025, p.6).” Dessa forma, ficou ajustado que o TRT-5 irá compartilhar o modelo de ata

*Adriana Sales Braga*



de audiência, para posterior aprovação do TJBA e do TRF-1 e uniformização de entendimentos. No segundo item da pauta, Dra. Adriana informou que nos dias 06 a 10 de abril de 2026, o TJBA irá ser inspecionado pelo CNJ. Nada mais havendo, faço constar que a presente ATA foi lavrada por mim, Larissa Maia Teixeira Nou, Coordenadora NACP, com a gravação da reunião disponível no link, <https://playback.lifefize.com/#/publicvideo/7b469160-dd78-4851-85ee-72abe5da53f1?vcpubtoken=7a3dccac-ae49-49d8-96f6-8163fd97b2a9> . A presente ata vai assinada pelos representante.

  
Juíza de Direito **Adriana Sales Braga**  
Tribunal de Justiça da Bahia



Juiz Federal **Eduardo Gomes Carqueija**  
Tribunal Regional Federal 1ª Região

  
Juiz do Trabalho **Marcus Vinicius Claudino Oliveira**  
Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região

Juiz do Trabalho **Daniel Ferreira Brito**  
Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região